

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP N.º 975

DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 4º E ANEXO I DA RESOLUÇÃO SEAP Nº 493, DE 24 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS SERVIDORES DA SEAP POR OCASIÃO DE OCORRÊNCIAS GRAVES QUE SE ENQUADREM NO ARTIGO 115, DO DECRETO ESTADUAL Nº 2.479/79, QUE DEFINE ACIDENTE EM SERVIÇO, ENVOLVENDO SERVIDORES ATIVOS.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº SEI-210001/001804/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - A Resolução SEAP nº 493, de 24 de Junho de 2013, passa a vigorar com as alterações seguintes.

Art. 2º - O caput do art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º - A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária poderá celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere para a prestação do serviço de funeral completo, obedecendo aos trâmites legais, para a assistência funeral à família do extinto servidor."

Art. 3º - É revogado o parágrafo único do art. 4º.

Art. 4º - O item "1 - Sepultamento" do anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

"1 - SEPULTAMENTO

A SEAP poderá celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere para prestar os seguintes serviços:

- urna mortuária, capela velatória, remoção, ornamentação de urna, coroa de flores, vestimenta, higienização, registro e cartório, liberação do corpo, certidão de óbito e sepultamento, traslado, sepultura temporária;

- os serviços serão prestados desde a ocorrência do óbito até é o sepultamento, liberando a família do falecido dessas ações no momento de perda do ente querido.

- o reembolso dos serviços prestados ficará a cargo da SEAP, no limite dos valores estipulados no contrato, convênio ou instrumento congênere, se houver;

- a família deverá verificar se os serviços prestados estão em consonância com a Nota Fiscal."

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023.

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária